



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
SANTA LUZIA DO NORTE
CRIADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 e LEI MUNICIPAL Nº 588/2015.

Ofício nº 18/2023 – CMDCA/SLN

Santa Luzia do Norte, AL, 16 de junho de 2023

Para: Gestão Pública

Do: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

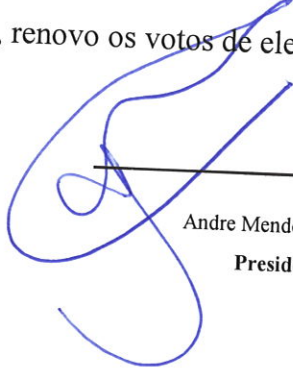
Assunto: Publicação do gabarito para a Eleições do Conselho Tutelar de Santa Luzia do Norte.

Sr. Beto Marcolino Secretário de Administração e Finanças

Senhor Secretário, vimos através deste solicitar a publicação da resolução de número 008/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Solicito que seja publicado até as 13h do dia 16 de junho de 2023.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.



Andre Mendonça Fernandes da Silva
Presidente do CMDCA

Janaina Ricciardi
Vice Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
SANTA LUZIA DO NORTE**
CRIADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 e LEI MUNICIPAL Nº 588/2015.

RESOLUÇÃO 008/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a lista dos candidatos aptos com nota mínima para a terceira etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Santa Luzia do Norte-AL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Luzia do Norte /AL, no uso das atribuições, estas conferidas pela Lei Municipal n.º 588, de 02 de julho de 2015.

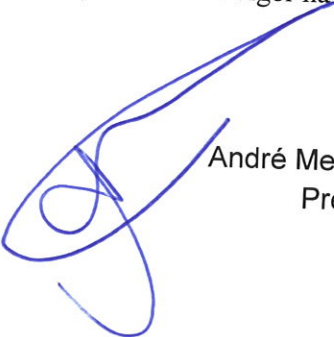
RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação homologada dos candidatos classificados com nota mínima, conforme edital, para a terceira etapa de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia do Norte.

1. Francisco Pereira Ribeiro 9,5
2. Karine Jesus Rios 9,5
3. Vanessa Mateus Lima 9,5
4. Eryck Tarcísio Santos da Silva 9,0
5. Edson da Silva Lima 8,5
6. Eronildo Paz da Silva Filho 7,5
7. Mirelle de Sá Almeida 7,5
8. Ruth Maria Mateus Lima 7,5
9. David Ribeiro da Silva 7,0
10. Viviane Caetano Lopes 7,5
11. Rubio José dos Santos Filho 6,0
12. Marcela Luziel dos Santos 5,0
13. Marilene Ribeiro Vasconcelos 4,5

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte, 16 de junho de 2023.


André Mendonça Fernandes da Silva
Presidente do CMDCA